



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 617, DE 2026

Requer a convocação para prestar informações, perante o Plenário, do Senhor Alexandre Padilha, Ministro de Estado da Saúde, sobre fatos recentemente divulgados relacionados a possíveis tratativas e intermediação de interesses privados perante o Ministério da Saúde.

AUTORIA: Senador Carlos Viana (PSD/MG)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, *caput*, da Constituição Federal e dos arts. 397, I, e 400-A do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Alexandre Padilha, Ministro da Saúde, para que compareça ao Plenário, a fim de prestar, pessoalmente, esclarecimentos sobre fatos recentemente divulgados relacionados a possíveis tratativas e intermediação de interesses privados perante o Ministério da Saúde.

Considerando a urgência e a relevância pública dos fatos, requer-se que, uma vez aprovado o presente requerimento, sejam adotadas as providências necessárias para viabilizar o comparecimento na primeira oportunidade possível, preferencialmente em 1º de setembro de 2026, caso haja disponibilidade regimental e operacional.

JUSTIFICAÇÃO

Vieram a público novos elementos atribuídos a investigações conduzidas pela Polícia Federal envolvendo possíveis tratativas de particulares perante órgãos da Administração Pública Federal.

Entre os fatos divulgados estão referências a interlocuções e reuniões relacionadas ao Ministério da Saúde, envolvendo interesses empresariais privados e pessoas mencionadas nas investigações.

As informações tornadas públicas levantam questionamentos que precisam ser respondidos diretamente pelo Ministério da Saúde, especialmente quanto à existência de reuniões, apresentação de propostas, participação de servidores e autoridades, tramitação de documentos e eventual abertura ou movimentação de processos administrativos relacionados às tratativas mencionadas.

A convocação não representa antecipação de responsabilidade criminal de qualquer pessoa.

Trata-se do exercício regular da competência constitucional de fiscalização do Senado Federal.

A Constituição Federal autoriza expressamente o Senado Federal e suas Comissões a convocarem Ministro de Estado para prestar pessoalmente informações sobre assunto previamente determinado.

Diante dos fatos divulgados, é necessário esclarecer:

1. quais reuniões ocorreram no Ministério da Saúde envolvendo pessoas mencionadas nas investigações;
2. quem solicitou, intermediou ou participou dessas reuniões;
3. quais empresas, propostas, projetos ou interesses privados foram apresentados à pasta;
4. quais autoridades e servidores públicos participaram das interlocuções;
5. se houve elaboração ou apresentação de minutas, propostas, pareceres ou outros documentos;
6. se foram instaurados, movimentados ou analisados processos administrativos relacionados aos interesses apresentados;

7. se houve qualquer ato administrativo praticado em decorrência dessas interlocuções;

8. quais mecanismos de integridade e prevenção de conflito de interesses foram aplicados;

9. se o Ministério identificou irregularidades, situações atípicas ou necessidade de apuração interna relacionadas aos fatos;

10. quais providências estão sendo adotadas para preservação de agendas, registros de acesso, documentos, comunicações institucionais e demais elementos potencialmente relevantes.

O Congresso Nacional não pode permanecer passivo diante de informações que indiquem possível utilização de relações pessoais ou acesso privilegiado para intermediar interesses privados dentro da Administração Pública.

Se os fatos não ocorreram, o Ministério terá a oportunidade de esclarecer.

Se ocorreram, precisamos saber quem entrou, quem abriu as portas, o que foi apresentado e quais providências foram tomadas dentro da estrutura pública.

O objetivo deste requerimento é dar transparência aos fatos e permitir que o Senado exerça plenamente seu dever constitucional de fiscalização.

Diante da gravidade das informações divulgadas, o esclarecimento precisa ocorrer com a maior brevidade possível.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 2026.

Senador Carlos Viana
(PSD - MG)